EXPEDIENTE DO DIA

EM 19 / 04 / 22

Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 447
em 19/04/2022 às ___:___
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 054/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal de Marechal Floriano/ES - Lei Municipal nº. 2.423/2022, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços de Ouvidoria – Referência CCL-3, no valor de R$ 1.411,60 (hum mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

§ 1º O ocupante do cargo de Chefe de Serviços de Ouvidoria deverá possuir escolaridade mínima de ensino médio completo e não possuir antecedentes criminais que desabonem a sua reputação.

§ 2º Em caso de servidor efetivo ser nomeado para o cargo de Chefe de Serviços de Ouvidoria, poderá optar pela remuneração do cargo de origem, acrescida de 40% (quarenta por cento) do seu salário base.

Art. 2º As atribuições do Chefe de Serviços de Ouvidoria, serão as definidas pela Lei Municipal nº. 1.548, de 26 de Novembro de 2014.

Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários à implantação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Abril de 2022.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
Presidente

MAYLSON LITTIG
Vice-Presidente

NATALINO BIANQUI NETTO
1º Secretário

JOSÉ RODOLFO KROHLING
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei justifica-se, pois em 26 de novembro de 2014, entrou em vigor a Lei Municipal 1.548 que "institui a Ouvidoria da Câmara municipal de Marechal Floriano", pra que a Lei possa ser cumprida venho solicitar apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto em tela.

Certos que teremos a acolhida dos ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 19 de Abril de 2022.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
Presidente

MAYLSON LITTIG
Vice-Presidente

NATALINO BIANQUI NETTO
1º Secretário

JOSÉ RODOLFO KROHLING
2º Secretário